



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado: lado J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME, nome fantasia AMAZON PRODUÇÕES, CNPJ. Nº 34.455.997. /0001-96, situada na Tv dom Romualdo coelho, nº 15, Bairro Umarizal, Belém-PA – CEP 66055-190, neste ato representado por JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 037.991.024-18, RG 6936744 SSP/PA, empresário artístico, doravante simplesmente denominado REPRESENTANTE, e do outro lado **ROGEDSON LUIS BARBOSA GONÇALVES** portador do CPF nº 683.108.202-59 RG 3999946 – SPP/PA, situada conjunto Pedro alvares Cabral nº 78 Belém PA, representante legal da BANDA NOSSO TOM, doravante simplesmente denominado REPRESENTADO, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 – Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo REPRESENTADO ao REPRESENTANTE a EXCLUSIVIDADE, da realização de shows em: exposições, shows particulares, de cachês e eventos em praças públicas festas particulares, na vigência deste instrumento conforme cláusula 3.

DO CONTRATO

Cláusula 02 – O contrato tem início no dia 20 de maio de 2022 com vencimento para o dia 20 de maio de 2025.

Parágrafo Único – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03 – O presente instrumento de contrato gera EXCLUSIVIDADE do REPRESENTANTE sobre o REPRESENTADO.

Parágrafo 1º - O REPRESENTANTE poderá firmar contratos em nome do REPRESENTADO para realização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo território nacional, ajustando em nome dele o valor do cachê, número de apresentações,

locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1º, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Belém - para até o local do evento e vice versa.

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender performance da artista no palco pelo menos em 01h30min de show.

Parágrafo 3º - O presente contrato é celebrado de maneira irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e/ou sucessores legais.

DO FORO

Cláusula 05 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belém - PA.

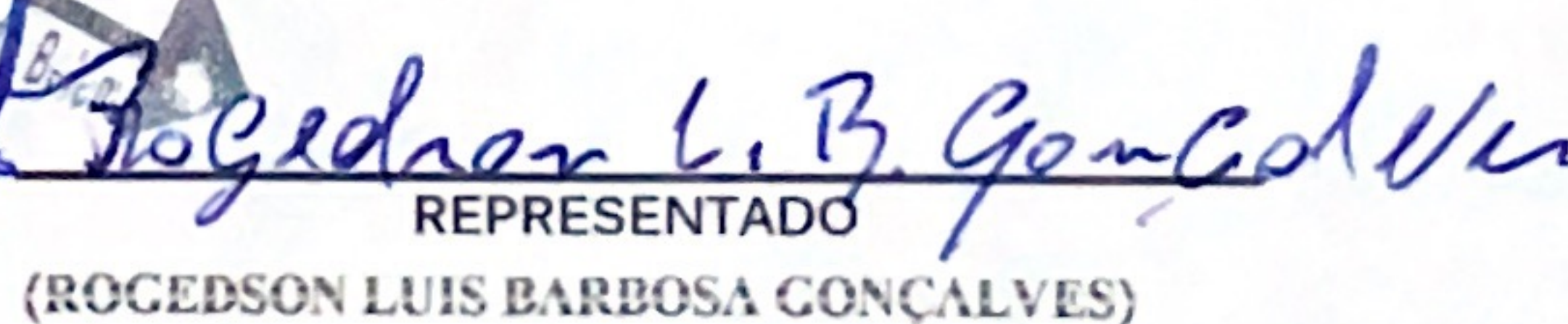
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

BELEM, 20 de maio de 2022.

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém


REPRESENTANTE
(J.D. PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME)


REPRESENTADO
(ROGEDSON LUIS BARBOSA GONÇALVES)

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233



Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0297596] - ROGÉDSON LUIZ BARBOSA GONÇALVES

3º Cartório de Notas de Belém, 20/06/2022. Em

testemunho da Verdade.

AMDV - ARIELY MARTINS DO VALE - ESCRIVENTE
AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85

Selo: 3883008 - Serie: A - Cod. Segurança

80038830000013605152211350



Ariely Martins do Vale
Ariely Martins do Vale
Escrivente Autorizada



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233



Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0585464] - JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

3º Cartório de Notas de Belém, 20/05/2022. Em

testemunho da Verdade.

MGDSP - ARIELY MARTINS DO VALE - ESCRIVENTE
AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85

Selo: 3656950 - Serie: A - Cod. Segurança

05965630000061869042112150



Ariely Martins do Vale
Ariely Martins do Vale
Escrivente Autorizada





INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

De um lado: lado **J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME**, nome fantasia **AMAZON PRODUÇÕES**, CNPJ. Nº 34.455.997. /0001-96, situada na Tv dom Romualdo coelho, nº 15, Bairro Umarizal, Belém-PA – CEP 66055-190, neste ato representado por **JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 037.991.024-18, RG 6936744 SSP/PA, empresário artístico, doravante simplesmente denominado **REPRESENTANTE**, e do outro lado **JEAN HEVERSON LEONES MACHADO** portador do CPF nº 819.490.812-49 RG 3248647 – SPP/PA, situada avenida João Paulo II nº 1224 Belém PA, representante legal da **BANDA MIZERE**, doravante simplesmente denominado **REPRESENTADO**, tem justo e contratado pelas cláusulas que se seguem:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 01 – Tem como objetivo o presente contrato ceder pelo **REPRESENTADO** ao **REPRESENTANTE** a **EXCLUSIVIDADE**, da realização de shows em: exposições, shows particulares, de cachês e eventos em praças públicas festas particulares, na vigência deste instrumento conforme cláusula 3.

DO CONTRATO

Cláusula 02 – O contrato tem início no dia 20 de maio de 2022 com vencimento para o dia 20 de maio de 2025.

Parágrafo Único – As partes poderão prorrogar o presente instrumento se assim desejarem.

DA EXCLUSIVIDADE

Cláusula 03 – O presente instrumento de contrato gera **EXCLUSIVIDADE** do **REPRESENTANTE** sobre o **REPRESENTADO**.

Parágrafo 1º - O **REPRESENTANTE** poderá firmar contratos em nome do **REPRESENTADO** para realização de apresentações artísticas, shows ou eventos em todo território nacional, ajustando em nome dele o valor do cachê, número de apresentações.

locais e horários, previamente acordado com o REPRESENTADO conforme parágrafo único da cláusula 1º, sendo de inteira responsabilidade do REPRESENTANTE arcar com todos os custos, bem como despesas de hospedagem e alimentação desde a saída de Belém - para até o local do evento e vice versa.

Parágrafo 2º - O REPRESENTADO terá que atender performance da artista no palco pelo menos em 01h30min de show.

Parágrafo 3º - O presente contrato é celebrado de maneira irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes, seus herdeiros e/ou sucessores legais.

DO FORO

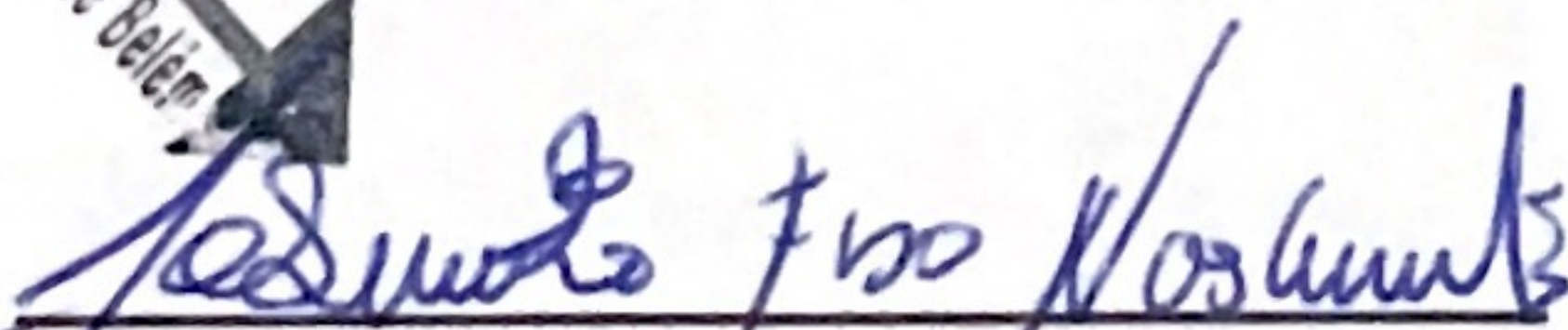
Cláusula 05 - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belém - PA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

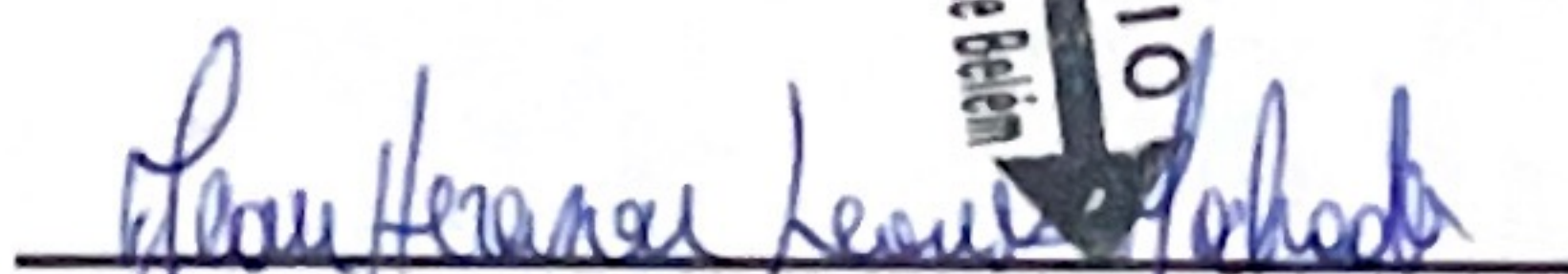
Cartório
3º Ofício de Notas de Belém

BELEM, 20 de MAIO de 2022.

Cartório
3º Ofício de Notas de Belém



REPRESENTANTE
(J D PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI ME)



REPRESENTADO
(JEAN HEVERSON LEONES MACHADO)

TESTEMUNHA
CPF

TESTEMUNHA
CPF

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0588464] - JOSEMARIO FRANCISCO DO NASCIMENTO

3º Cartório de Notas de Belém, 20/05/2022. Em

testemunho da Verdade.

MGDSP - ARIELY MARTINS DO VALE - ESCRIVENTE
AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85.

Selo: 3656949 - Serie: A - Cod. Segurança:

94965630000051869042112150



Ariely Martins do Vale
Ariely Martins do Vale
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA

Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 ☎ 99159 3233

Reconheço por AUTENTICIDADE a (s) firma (s) de:

[0566029] - JEAN HEVERSON LEONET MACHADO

3º Cartório de Notas de Belém, 24/05/2022. Em

testemunho da Verdade.

MGDSP - THALITA ARAUJO ROCHA FERREIRA -
ESCRIVENTE AUTORIZADA).

Emolumentos: R\$6,40 + Selo R\$0,45 = R\$6,85.

Selo: 3658419 - Serie: A - Cod. Segurança:

91485630000030989042112150



Thalita Araujo Rocha Ferreira
Thalita Araujo Rocha Ferreira
Escrivente Autorizada